



CENTRO DE REFERÊNCIA DA CADEIA DE
PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

METODOLOGIA DO INDICADOR DE PREÇOS BIOMERCADO/AGRICULTURA FAMILIAR PARA MAMONA

1. OBJETIVO

O presente documento descreve a Metodologia do Indicador de Preços da mamona Biomercado, objeto de convênio entre a Universidade Federal de Viçosa e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, com responsabilidade de execução pelo Centro de Referência da Cadeia de Biocombustíveis para a Agricultura Familiar, do Departamento de Alimentos e do Departamento de Economia Rural da Universidade Federal de Viçosa.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Indicador: o Indicador de Biomercado/Agricultura Familiar para mamona é a média simples dos preços da saca de 60 kg, em baga com casca, negociado no dia corrente no estado da Bahia¹ e da saca de 60 kg, em baga sem casca, semanal nos demais estados listados abaixo a partir das cotações da Conab²:

- Rio Grande do Norte;
- Paraíba;
- Ceará;
- Minas Gerais;
- Piauí;
- Pernambuco.

2.2. Localização do agente colaborador: Cooperativas de Agricultores Familiares.

2.3. Preço: é o valor em reais declarado pela unidade especificada do produto e relatados por agente colaborador.

2.4. Especificações do produto: atende as especificações regulamentadas pela Portaria nº 65, de 16 de fevereiro de 1993. Considerando a inexistência de padrões de qualidade para o Alpiste, a Ervilha, a Lentilha, o Girassol e a Mamona, estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária.

3. Definição dos Agentes Colaboradores (AC)

3.1. Critérios para escolha de praças de mercado: para a escolha da praça de mercado foi considerado a unidade sede de cada cooperativa (AC), bem como a relação de municípios que dela fazem parte, ou seja, que possui filial ou Centro de Recebimento (CB).

¹ As cotações para o estado da Bahia são realizadas diariamente em cooperativa de agricultores familiares.

² Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. <http://www.conab.gov.br/conteudos.php?a=1382&t=2>





3.2. Escolha e exclusão de AC: a cooperativa foi definida primeiramente pela composição de agricultores familiares; em segundo momento, foi considerado o volume comercializado de sacas de mamona anualmente, por meio de informações nos próprios sites das cooperativas; e por último, a relação dos municípios, atendidos pela cooperativa, com a quantidade produzida de mamona, de acordo com dados de Produção Agrícola Municipal do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PAM-IBGE).

4. Coleta de preços e cálculo do indicador

4.1. Forma de coleta

Os AC's são contatados diariamente via telefone³ e por do serviço de voz por IP (Skype). Nesse contato os AC's são questionados a respeito:

- Dos preços nominais pagos aos produtores nos negócios realizados, bem como o prazo estipulado para o pagamento; e,
- Das praças para quais os preços relatados se referem.

Os dados coletados são armazenados nas planilhas eletrônicas do Biomercado referente ao AC contatado para posterior cálculo do indicador.

4.2. Horários

Os preços serão coletados diariamente, das 09:00 às 17:00 horas, no horário oficial de Brasília respeitando a mudança no horário de verão. Após o cálculo do indicador, esse será disponibilizado no site.

4.3 AC contatados

- Todos os AC's serão contatados diariamente;
- Para os colaboradores em que o contato inicial não for exitoso em determinado dia de coleta, será realizada até duas tentativas adicionais respeitando o horário de coleta dos dados.

4.4. Tratamento dos preços

Serão considerados somente os preços declarados pelo colaborador, sendo calculada a média simples estadual e nacional a partir dos preços coletados nas diferentes praças nas quais as empresas atuam. Não havendo cotação no dia será utilizada a última cotação.

³ Exceto as cotações da Conab que são coletadas semanalmente no site da instituição.

